



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 005/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 6º, E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO Nº 002/2015, QUE REGULAMENTOU A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT.

O Sr. **Eluir Cavassin**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 6º, e acrescenta-se o parágrafo único, da Resolução nº 002, de 27 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6. O deslocamento dos Vereadores e dos Servidores deste Poder se dará mediante prévia autorização expressa da Presidência, quando solicitado com 02 (dois) dias de antecedência, por meio de requerimento interno, discriminando a quantidade de diárias, o assunto a ser tratado e o destino a ser seguido, a qual formará o processo de despesa.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* desse artigo poderá ser reduzido para 01 (um) dia de antecedência, desde que fundado em justo e excepcional motivo, a ser apreciado pela presidência, e desde que respeitado o trâmite legal e a capacidade administrativa do órgão.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte - MT, 03 de novembro de 2021.

Eluir Cavassin
Presidente

Antonio de Abrantes Alves Neto
1º Secretario